

PORTARIA ANAC Nº 2267/SPO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga a Suspensão Cautelar da Homologação da Parte Prática dos Cursos de PP-A, PC-A e IFR da Escola de Aviação Civil EMFA Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.038519/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação da parte prática dos Cursos de Piloto Privado-Avião, de Piloto Comercial-Avião e de Voo por Instrumentos da Escola de Aviação Civil EMFA Ltda., localizada na Avenida Márcio Notini, nº 110H, Hangar 18, Juza Fonseca, na cidade de Divinópolis – MG, CEP: 35.510-110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO